PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria:	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação – Casa do Empreendedor e Desenvolvimento Social

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome:	Danniele Magalhães – Matrícula 6121
Cargo / Função:	Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação
E-mail:	semasmuz@yahoo.com.br

3. OBJETO

Abertura de processo de Chamamento Público para credenciamento de instrutores interessados em ministrar cursos de Corte e Costura de forma continuada. Tais instrutores devem ter conhecimento em corte, costura e produção de peças nas áreas de malharia, lingerie, modelagem e reformas de vestuários.

Tais cursos fazem parte do Programa Qualifica Muzambinho idealizado e realizado pela Casa do Empreendedor e Desenvolvimento Social, que visa o fortalecimento de vínculos comunitários, o desenvolvimento da autonomia através da capacitação profissional que resultará na geração de emprego, trabalho e renda no município.

4. TIPO DE CONTRATO

(x) Contrato novo () Prorrogação contratual () Outros:_____

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Carga Horária Total Estimada (12 meses)
864 horas

Cada curso terá carga horária de 108 horas (aproximadamente 3 meses) para cada turma, com previsão de 15 alunos por turma, sendo realizadas 6 aulas semanais com duração de 3 horas cada. Mensalmente serão necessárias aproximadamente 72 horas, com duas turmas em horários distintos, totalizando 864 horas ao longo dos 12 (doze) meses de contrato.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de realização dos cursos tendo em vista a demanda local e regional de profissionais qualificados, visando a geração de emprego, trabalho e renda. A região de Muzambinho e entornos cada vez mais consolida-se como polo referência na costura de moda praia, fitness, pijamas, lingerie, linha noite e outras. As diversas empresas estruturadas no setor carecem de mão de obra qualificada. Além disso, um profissional qualificado adequadamente no ramo do corte e costura pode também atuar de forma autônoma ou abrindo sua própria empresa, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

7.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O(a) Instrutor(a) deve ser capaz de ministrar aulas teóricas e práticas de Corte e Costura em malha, lingerie, modelagem e reformas de roupas, conforme orientação e conteúdo prévio. Deve aplicar corretamente as técnicas de corte, de costura, de controle de qualidade, além de planejar as aulas (plano de aula estruturado e material didático), tornando os alunos aptos a identificar, cortar, fazer leitura de peças piloto e reproduzi-las na máquina, operando, principalmente, as máquinas de costura industriais overloque, galoneira e reta.

- Ensino Médio completo e/ou Ensino Superior completo;
- Possuir formação técnica ou superior na área, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: diploma ou certificado de curso Técnico;
- Possuir capacidade de ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de corte e costura, com experiência comprovada;
- Ter experiência em corte e costura em malharia, linha fitness e lingerie;
- Ter habilidades em costura utilizando máquinas industriais: overloque, galoneira, reta, pespontadeira, elastiqueira e travete, bem como em costura à mão e noções de cuidados com as máquinas;
- Ter habilidades de corte de tecidos;
- Ter habilidades em modelagem e capacidade de leitura de moldes;
- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência atuando na área de corte e costura de forma profissional;
- O profissional poderá ser credenciado como pessoa física ou como pessoa jurídica.

8. PREVISÃO LEGAL

A presente contratação está em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.614, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e

serviços, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Muzambinho-MG.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício vigente, constando na Lei Orçamentária do Município de Muzambinho, uma vez que os serviços já vêm sendo ofertados de forma continuada pela Casa do Empreendedor e Desenvolvimento Social. A contratação está em conformidade com o planejamento institucional e com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município de Muzambinho:

Dotação:	02010001.2369123012.091
Pessoa Física:	339036 – Ficha 864
Pessoa Jurídica:	339039 – Ficha 865

11. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cursos de Corte e Costura já estão em andamento no Município de Muzambinho, sendo ofertados de forma continuada pela Casa do Empreendedor e Desenvolvimento Social. O presente processo de credenciamento visa garantir a continuação regular dessas atividades, por meio da contratação formal de profissional habilitado que dará prosseguimento aos cursos já iniciados.

Não é possível fixar uma data exata de início do contrato, uma vez que a efetivação da contratação está condicionada à conclusão de todas as etapas do processo administrativo perante a Prefeitura Municipal, tais como: publicação do edital de credenciamento, prazo para inscrições, análise e habilitação dos candidatos, publicação do resultado e assinatura do contrato. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço e nos termos da legislação vigente.

12. NÍVEL DE URGÊNCIA

() Baixo () Médio (x) Alto

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

14. ANEXOS

Não se aplica.

15. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1. GESTOR

Nome:	Danniele Magalhães – Matrícula 6121
Cargo / Função:	Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação

15.2 FISCAL

Nome:	Aline Silva Marques – Matrícula 5936
Cargo / Função:	Diretora de Aprendizagem Comercial – Casa do Empreendedor

Muzambinho, 06 de julho de 2026.

ALINE SILVA MARQUES
Fiscal do Contrato
Diretora de Aprendizagem Comercial

DANNIELE MAGALHÃES
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação